

**Processo nº** 16.367-8/2012  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
**Assunto** Denúncia  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de julgamento** 11-4-2013 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 947/2013-TP

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.367-8/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.732/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** a Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura Municipal de Sapezal, gestão do Sr. Jean Carlo Galli, à época, acerca de irregularidades no pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, referente aos exercícios de 2011 e 2012, conforme razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

**Processo nº** 16.367-8/2012  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
**Assunto** Denúncia  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de julgamento** 11-4-2013 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 947/2013-TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

Sala das Sessões, 11 de abril de 2013.

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente  
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador Geral de Contas Substituto